



**Conselho Municipal
de Saúde**

São José dos Pinhais

RESOLUÇÃO Nº 47 de 02 de março de 2017

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013, Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

- **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;
- **Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- **Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- **Considerando** a Resolução 453/2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2017, conforme manifesto da Plenária na 9ª Reunião Ordinária de 06/12/2016.

Antonia Vaz de Lima
1ª Secretária

Genésio Pulcides
Presidente CMS/SJP

Robson Vieira da Silva
2º Secretário

Homologo a presente Resolução em
02/03/2017.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde